

## Esclarecimento RDC 001/2022

Em resposta às solicitações da empresa interessada em participar do RDC n. 001/2022, encaminhada por e-mail nos últimos dias 04/11/2022 e 05/11/2022 após vistoria técnica, inicialmente temos a informar que com referência aos pedidos de esclarecimentos encaminhados, referentes a este processo licitatório, conforme subitem 23.4 do edital e o artigo 45 da lei nº 12.462/11, os mesmos deveriam ter sido enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, cabendo, neste momento, apenas respostas referentes a eventuais dúvidas de natureza técnica, decorrente da realização da vistoria.

Sendo assim, segue abaixo:

1. Os equipamentos precisam atender as premissas do Projeto Básico e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. As desmontagens das instalações hidráulicas não fazem parte do escopo de serviços a serem contratados.
3. As retiradas dos cabos elétricos existentes nas instalações atuais, não são de responsabilidade da futura contratada, razão pela qual pode ser observado que não constam no Projeto Básico e demais anexos do Edital.

Por fim, registra a Presidente que as respostas acima não implicam em alteração de proposta, mantendo assim abertura da RDC 001/2022 no dia 08/11/2022 às 10:00.

Adriana Ventura

Roni Vinhas